

# CMEL – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA

## SÚMULA

### SÚMULA DE PARECERES

2ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de março de 2023

### CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

**Processo nº 026/2021 – C.M.E.L. Parecer nº 008/2023 - CLN/CMEL. Relatoria:** Cristina Aparecida Domingos Gerelus, Orlando Emilio de Freitas, Patricia Keiko Kawakoe Zaminelli. **Assunto:** Validação das atividades escolares não presenciais da Educação Infantil da Escola Mundo do Balão Mágico - Educação Infantil e Ensino Fundamental, em atendimento às Deliberações n.º 01 e n.º 02/2020-CMEL. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando a importância do cumprimento dos direitos de aprendizagem da Educação Infantil constantes na Base Nacional Comum Curricular, efetivadas no Referencial Curricular do Paraná e legislação correlata, às atividades e estudos não presenciais desenvolvidas nesta etapa de ensino, como aprendizagens a partir das vivências e experiências durante o período de suspensão de atividades escolares presenciais, esta Relatoria opina favoravelmente quanto a Validação das atividades escolares não presenciais da Educação Infantil da Escola Mundo Balão Mágico - Educação Infantil e Ensino Fundamental, em atendimento às Deliberações n.º 01 e n.º 02/2020-CMEL, referente a oferta não presencial neste período de excepcionalidade às crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos para o período de 23.03.2020 à 23.10.2020 e de 07.12.2020 à 09.12.2020. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 19.022.132217/2022-71 – C.M.E.L. Parecer nº 009/2023 - CLN/CMEL. Relatoria:** Maria Antonia Fantaussi, Samara Clorinda Alves Nunes. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Matilde Vicentini. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente acerca da Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Matilde Vicentini, CNPJ: 78.640.968/0001-70, localizada à Rua Serra da Canastra, n.º 636, Jardim Bandeirantes, Londrina, Paraná, para atendimento a crianças de 01 (um) a 05 (cinco) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo à 01.01.2022. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 19.022.162508/2021-11 – C.M.E.L. Parecer nº 010/2023 - CLN/CMEL. Relatoria:** Maria Antonia Fantaussi, Samara Clorinda Alves Nunes. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA Anos Iniciais da Escola Municipal Eurides Cunha - Ensino Fundamental, no espaço CEEBJA Hebert de Souza. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, e atentando que a Educação de Jovens e Adultos destina-se àqueles que não tiveram acesso ao ensino fundamental na idade própria ou não tiveram a possibilidade de continuidade dos estudos, esta Relatoria opina favoravelmente acerca da Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA Anos Iniciais da Escola Municipal Eurides Cunha - Ensino Fundamental, no espaço CEEBJA Hebert de Souza, localizada à Travessa Iguazu, nº 40 Vila Nova - PR, 86025-435, retroativo a 01.01.2020 com validade até 01.01.2024. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 19.022.109736/2022-36 – C.M.E.L. Parecer nº 011/2023 - CLN/CMEL. Relatoria:** Maria Antonia Fantaussi, Samara Clorinda Alves Nunes. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento e Alteração de Oferta do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente sobre a Renovação de Autorização de Funcionamento e Alteração de Oferta do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima, localizado à Rua José Fierli, nº 153, Vila Marizia, CEP: 86025-250, na cidade de Londrina-Pr., 00 (um) a 04 (quatro) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo à 01.01.2020 com vigência até 01.01.2024, excepcionalmente para regularização dos atos escolares. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 19.022.164034/2022-15 – C.M.E.L. Parecer nº 012/2023 - CLN/CMEL. Relatoria:** Michelle Mayara Praxedes Silva, Mirna de Cássia Guilherme Gentile, Santana Aparecida Garbato Marcon. **Assunto:** Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Professora Maria Inês Vieira dos Santos Lozano. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, em atendimento ao indicado no mérito deste parecer, esta Relatoria opina favoravelmente sobre o Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Professora Maria Inês Vieira dos Santos Lozano, localizado à Rua Sebastião Pedrosa de Moraes, nº 300, Jd. Nova Esperança, Londrina - PR, para atendimento a crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, pelo prazo de 04 (quatro) anos a partir da data de publicação no Jornal Oficial do Município de Londrina. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 19.022.166605/2022-56 – C.M.E.L. Parecer nº 013/2023 - CLN/CMEL. Relatoria:** Michelle Mayara Praxedes Silva, Mirna de Cássia Guilherme Gentile, Santana Aparecida Garbato Marcon. **Assunto:** Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Nagib Abudi Filho. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, considerando o mérito deste parecer, esta Relatoria opina favoravelmente sobre o Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Nagib Abudi Filho, localizado à Avenida Miguel Abujamra, nº 170, Residencial Acquaville, CEP: 86.036-370, na cidade de Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 00 (zero) a 03 (três) anos, retroativo à 01.09.2022 com vigência até 31.12.2023. **Decisão da Câmara:** APROVADO por maioria de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por maioria de votos.

**Processo nº 19.022.165139/2022-91 – C.M.E.L. Parecer nº 014/2023 - CLN/CMEL. Relatoria:** Michelle Mayara Praxedes Silva, Mirna de Cássia Guilherme Gentile, Santana Aparecida Garbato Marcon. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Nova Vida. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente a Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Nova Vida, localizado à Rua Oraldo Waldemar Sproger, nº 377, Jd. São Jorge, CEP: 86.082.819, na cidade de Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 01 (um) a 05 (cinco) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo a 01.08.2021 até 01.08.2025. **Decisão da Câmara:** APROVADO por maioria de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por maioria de votos.

**Processo nº 19.022.110897/2022-72 – C.M.E.L. Parecer nº 015/2023 - CLN/CMEL. Relatoria:** Maria Antonia Fantaussi, Samara Clorinda Alves Nunes. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental, da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncionais, da Educação de Jovens e Adultos - anos iniciais e Mudança de Endereço da Escola Municipal Francisco Aquino Toledo - Ensino Fundamental.

**Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, assim como toda a documentação acostado ao processo esta Relatoria opina favoravelmente quanto a Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncionais por 04 (quatro) anos, retroativo a 01.01.2021 com vigência até 01.01., do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos - anos iniciais, por 04 (quatro) anos, a partir de 31.12.2022 até 01.01.2025, excepcionalmente para unificação de prazos, e Mudança de endereço da Escola Municipal Francisco Aquino Toledo – Ensino Fundamental, sito à rua General Osório, 431 - Distrito de São Luiz, Londrina - PR, CEP: 86.117-000. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 19.022.192242/2022-12 – C.M.E.L. Parecer nº 016/2023 - CLN/CMEL. Relatoria** Maria Antonia Fantaussi, Samara Clorinda Alves Nunes. **Assunto:** Credenciamento, Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental e da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal Professor Hêlvio Esteves - Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, esta Relatoria opina favoravelmente acerca do Credenciamento, Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal Professor Hêlvio Esteves - Ensino Fundamental, retroativo a 01.01.2021 até 31.12.2023, excepcionalmente para cumprimento do TAC referente a execução de obras e adequações em atendimento ao Corpo de Bombeiros, sito à Rua João Panchoni, 40 - Jardim Belevile, CEP: 86.084-240, Londrina – PR. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 19.022.013436/2023-33 – C.M.E.L. Parecer nº 017/2023 - CLN/CMEL. Relatoria:** Michelle Mayara Praxedes Silva, Mirna de Cássia Guilherme Gentile, Santina Aparecida Garbato Marcon. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Tia Beth. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria é favorável no que dispõe sobre a Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Tia Beth, sito à Rua Eliane de Grammont, nº 257, Conjunto Habitacional Vívi Xavier, Londrina-PR, CEP: 86.082-125, pelo prazo de 4 (quatro anos), retroativo a 01.01.2022, com validade até 01.01.2026.. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 19.022.157501/2022-51 – C.M.E.L. Parecer nº 018/2023 - CLN/CMEL. Relatoria:** Cristina Aparecida Domingos Gerelus, Orlando Emílio de Freitas, Patricia Keiko Kawakoe Zaminelli. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Escola O Peixinho - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente sobre a Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Escola O Peixinho - Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada à Rua Pará, nº 1252, Centro, CEP: 86020-400, na cidade de Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo à 01.01.2022 a 01.01.2026. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 19.022.136564/2022-73 – C.M.E.L. Parecer nº 019/2023 - CLN/CMEL. Relatoria:** Maria Antonia Fantaussi, Samara Clorinda Alves Nunes. **Assunto:** Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P4 e P5 e Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental e da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal Norman Prochet - Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, esta Relatoria opina favoravelmente acerca da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P4 e P5, de 02.01.2021 até 31.12.2023 e Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental e da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional, retroativo de 01.01.2020 a 31.12.2023, para unificação dos prazos, **que passa a denominar-se** Escola Municipal Norman Prochet – Educação Infantil e Ensino Fundamental, sito à Rua Montevidéu, nº528, Jd. Santa Rosa, CEP: 86050-020, Londrina – Pr, e orienta que a Escola deverá alterar sua denominação de oferta educacional, acrescentando a etapa Educação Infantil. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 19.022.108456/2022-19 – C.M.E.L. Parecer nº 020/2023 - CLN/CMEL. Relatoria:** Cristina Aparecida Domingos Gerelus, Orlando Emílio de Freitas. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Marízia Carli Loures. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente sobre a Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Marízia Carli Loures, localizado à Rua José Boralli, nº 325, Jd. Santa Rita I, CEP: 86071-710, na cidade de Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 00 (zero) a 04 (quatro) anos, retroativo à 01.08.2019 até 31.08.2023. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 19.022.096940/2022-80 – C.M.E.L. Parecer nº 021/2023 - CLN/CMEL. Relatoria:** Maria Antonia Fantaussi, Samara Clorinda Alves Nunes. **Assunto:** Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P4 e P5, do Ensino Fundamental e da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal Roberto Alves Lima Junior - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, esta Relatoria opina favoravelmente acerca do Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P4 e P5, do Ensino Fundamental e da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional, a partir da data de publicação do parecer até 31.12.2023 da Escola Municipal Roberto Alves Lima Júnior - Educação Infantil e Ensino Fundamental, sito av. Custódio Venâncio Ribeiro, 250 - Gleba Ribeirão Limeira, Londrina - PR, CEP: 86037-890, na cidade de Londrina-Pr. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

## CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIAS

PORTARIA Nº 107, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o cumprimento do estágio probatório pelo servidor

**RESOLVE:**